

FUNÇÃOÁRIO

EM:

DIGITALIZADO

DIGITALIZADO

EM: 18 / 04 / 00

Roberta O Bezerra
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 05 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0555 / 99

ASSUNTO

DENOMINA DE DEPUTADO LUIS EDUARDO MICALHÃES

UMA AVENIDA EM FORTALEZA

VEREADOR SILVIO FROTA

LEI Nº 8368 DE 28 / 10 / 99

DIOM Nº 11.717 DE 08 / 11 / 99

ARQUIVO 23.11.99

DIGITALIZADO

EM: 24 / 04 / 2000

Roberta
FUNCIONÁRIO

Ante Cleiton da S. Vienn
DIRETOR LEGISLATIVO

nicipio: VII - a proposta consolidada dos orçamentos do Município será apresentada e discutida em Seminário Municipal para a Gestão Participativa, a ser promovido em parceria pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituições representativas interessadas e, posteriormente, submetida ao Conselho de Orientação Política e Administrativa do Município, para aprovação final, VIII - aprovada pelo Conselho de Orientação Política e Administrativa do Município, a proposta consolidada dos orçamentos do Município será encaminhada, pelo chefe do Poder Executivo, para a apreciação da Câmara Municipal. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0162/1999

LEI Nº 8359 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Nelson Gonçalves uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Nelson Gonçalves uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0157/1999

LEI Nº 8360 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Galiléia uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Galiléia uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0299/1999

LEI Nº 8361 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Pastor João Bezerra uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Pastor João Bezerra uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0155/1999

LEI Nº 8362 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Prof. Onofre Vieira Silva uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Prof. Onofre Vieira Silva uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0302/1999

LEI Nº 8363 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Vicente Bertoldo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Vicente Bertoldo uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0158/1999

LEI Nº 8364 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Geórgia Bezerra Sabóia uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Geórgia Bezerra Sabóia uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0164/1999

LEI Nº 8365 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Marechal Mallet uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Marechal Mallet uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL 0111/1999 *** **

LEI Nº 8366 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Dep. Luis Eduardo de Magalhães uma avenida de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Dep. Luis Eduardo Maron de Magalhães uma avenida de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 4943/99 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93 e tendo em vista o disposto do artigo 100, parágrafos 1º e 2º, artigo 101, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo artigo 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme o Processo nº 008005/99. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento ou salário do servidor JOAQUIM COSTA ROLIM, matrícula nº 1905.1, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional II - Escola de Ensino Fundamental Professor Luis Costa, a partir de 16.08.99, e pelo tempo em que o mesmo permanecer no serviço. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 1999. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 4944/99 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8366 DE 28 DE outubro DE 1999.

*Denomina Dep. Luis Eduardo de Magalhães
uma avenida de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

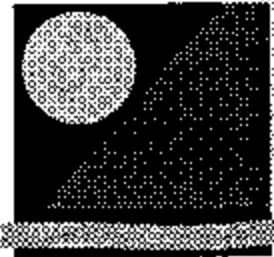
Art. 1º Fica denominada Dep. Luís Eduardo Maron de Magalhães uma avenida de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 28 de outubro de 1999.


JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 11 MAI 1999.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº _____ para a Comissão
Técnica

Em ____ / ____ / ____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0311 /99

“Denomina de Dep. Luís
Eduardo de Magalhães, uma
Avenida Fortaleza.”

Aprovado em 1ª Discussão

Em 01 SET 1999

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART.1º - Fica denominado de Luís Eduardo Maron de Magalhães uma Avenida de Fortaleza.

ART.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª Discussão

Em 08 SET 1999

Presidente

DEPARTAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 05 DE MAIO DE 1999.

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Mário Main
COMO RELATOR
Em 22 06 / 99

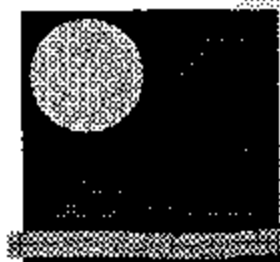
Presidente

VEREADOR SÍLVIO FROTA
LÍDER DO PAN

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 08 SET 1999

Presidente



**C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A**

Trabalhando junto com o povo



J U S T I F I C A T I V A

FILIAÇÃO: Antônio Carlos Peixoto Magalhães
Arlette Maron de Magalhães

NASCIMENTO: 16 de março de 1955

NATURALIDADE: Salvador/Bahia

CÔNJUGE: Michelle Marie Pimentel Magalhães

FILHOS: Paula Pimentel Magalhães

Carolina Pimentel Magalhães

Luís Eduardo Maron de Magalhães

FORMAÇÃO ESCOLAR

Bacharel em Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1975-1981.

CARGOS PÚBLICOS

Oficial de Gabinete do Governador do Estado da Bahia, 1973-1975.

Chefe de Gabinete do Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa da Bahia, 1975-1978.

MANDATOS ELETIVOS

Deputado Estadual, BA/ARENA, 1979-1983.

Deputado Estadual, BA/PDS, 1983-1987.

Deputado Federal (Assembléia Nacional Constituinte), BA/PFL, 1987-1991.

Deputado Federal (Congresso Revisor), BA/PFL, 1991-1995.

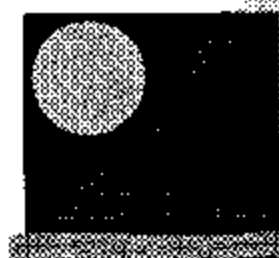
Deputado Federal, BA/PFL, 1995-1998.

MISSÃO OFICIAL NO EXTERIOR

Representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso na solenidade Comemoração do Dia da Vitória, Paris/França, de 05 à 08 de Maio de 1995.

TÍTULOS E CONDECORAÇÕES

Ordem do Mérito da Bahia, Grande Oficial, Governo do Estado da Bahia, 1983.



**C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A**

Trabalhando junto com o povo



- Ordem do Mérito Rui Barbosa, Tribunal de Contas do Estado da Bahia, 1984.
- Ordem do Mérito Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 1985.
- Ordem do Mérito Militar, Comendador, Presidência da República, 1993.
- Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Ministério da Marinha, 1995.
- Ordem Del Libertador, 1º Classe, Simon Bolivar, República da Venezuela, 1995.
- Ordem do Mérito, Grã Cruz, Ministério das Relações Exteriores, 1995.
- Ordem do Rio Branco Grã Cruz, Ministério das Relações Exteriores, 1995.
- Título de Cidadão Norte-rio-grandense, Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 1995.
- Ordem do Mérito, Grã Cruz de 2º Classe, República Federal da Alemanha, 1995.
- Ordem do Mérito, no Grau de "Cavalier do Gran Crose", República da Itália, 1995.
- Ordem Del Libertador, Gran Cordón, República da Venezuela 1996.
- Ordem do Mérito Legislativo, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1996.
- Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Ministério da Aeronáutica, 1997.
- Título de Cidadão Cearense, Governo do Estado do Ceará, 1997.
- Ordem de Bernardo O'Higgins, Gran Cruz, República do Chile, 1997.
- Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique, Governo de Portugal, 1997.
- Ordem no Grau de Grand Officier de la L'gion D'honneur, Governo de França, 1998.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**PARECER N° 027 /99
AO PROJETO DE LEI N° 111/99**

**A ORDEM DO DIA
01 SET 1999**


Presidente

O ilustre Vereador Sílvio Frota submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de Deputado Luis Eduardo Magalhães uma Avenida de Fortaleza".

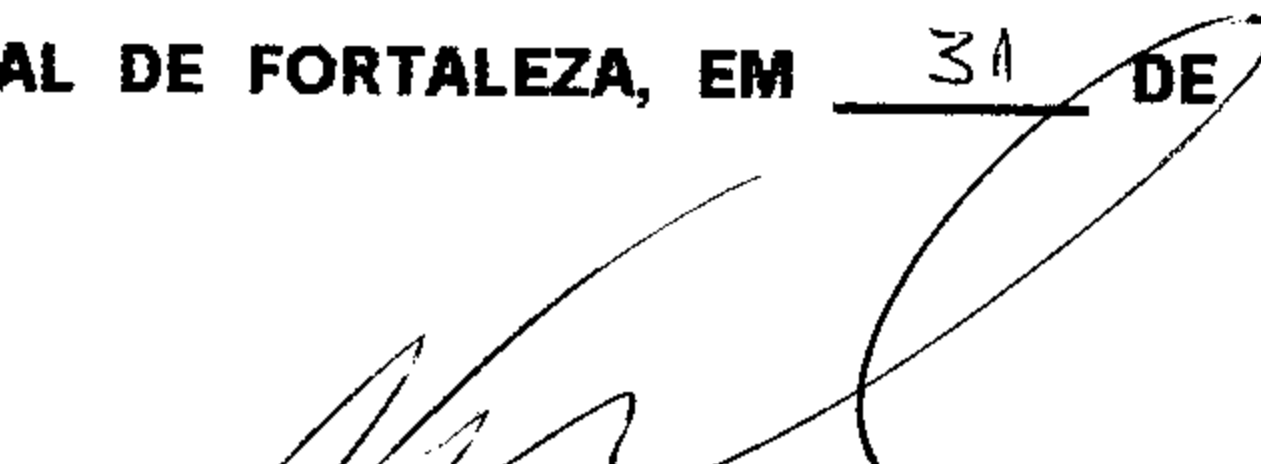
Cabe a esta Comissão relatar que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994. (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos FAVORÁVEIS à aprovação da presente matéria.


**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE
AGOSTO DE 1999.**




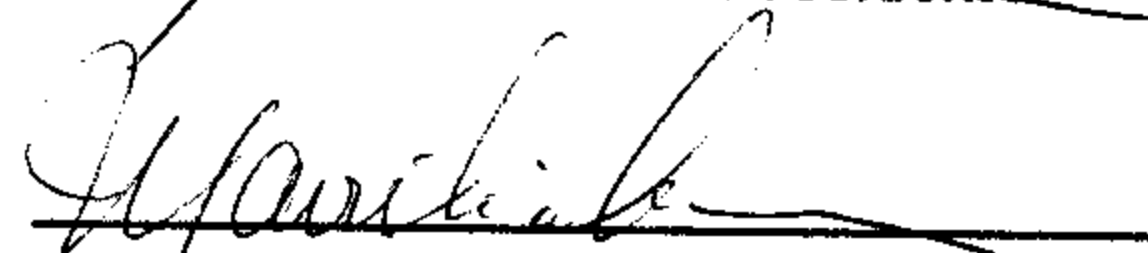
(Ver. Mario Maia - PSB - Relator)



Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

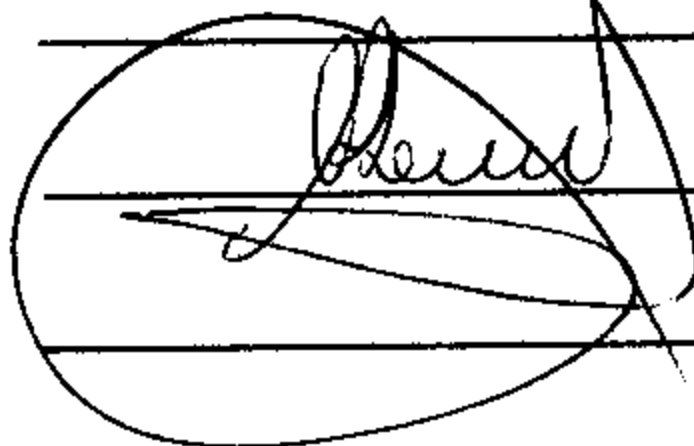
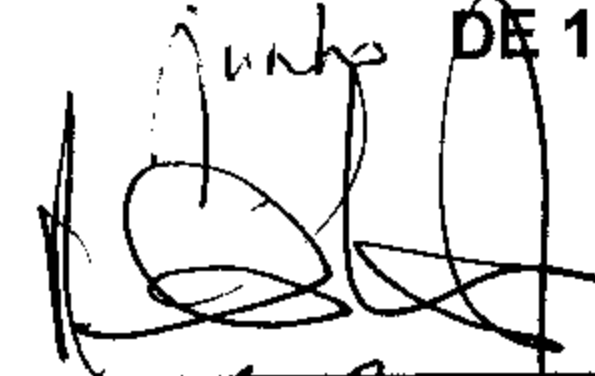
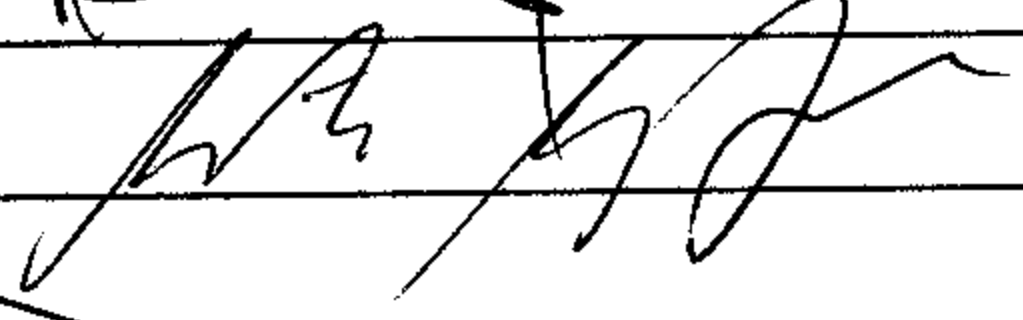
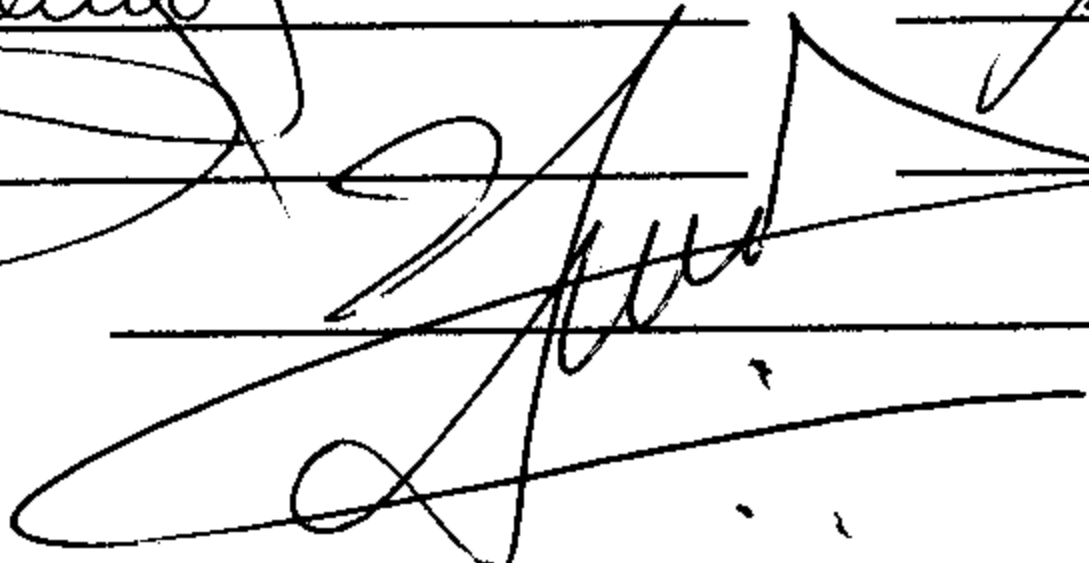
PARECER Nº 199

AO PROJETO DE LEI Nº 0111, 99

AUTOR Silvio Freta

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 16 DE Junho DE 1999.





Presidente



O Sr. SECRETÁRIO LÊ:

A ORDEM DO DIA
30, SET 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0111/99.

APROVADO
EM 30 SET 1999

[Handwritten signature]
Presidente

Denomina de Dep. Luis Eduardo de Magalhães uma avenida de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Dep. Luís Eduardo Maron de Magalhães uma avenida de Fortaleza.

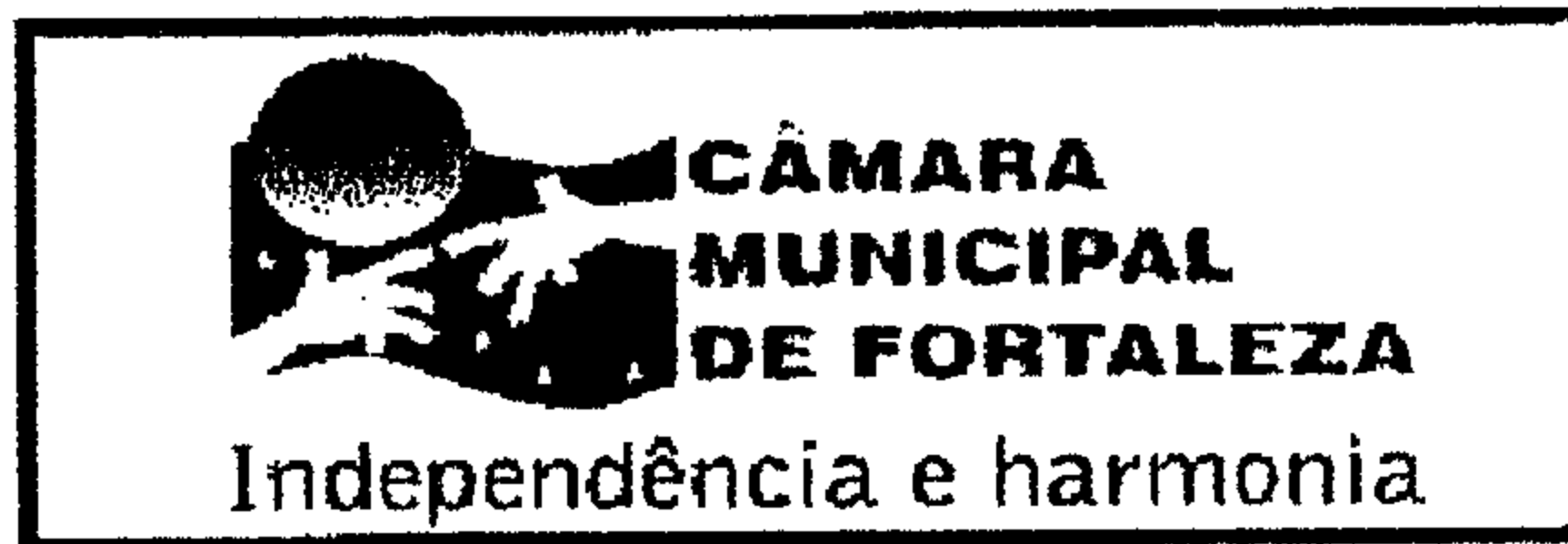
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 29 DE ~~setembro~~ DE 1999.

[Handwritten signatures and initials on lines]

Presidente

CERTIDÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original
Fortaleza, 22/10/99
[Handwritten signature]
Diretor Legislativo



OFÍCIO Nº 2778/99 - DIEXP
Fortaleza, 06 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ar Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria do Vereador **SÍLVIO FROTA**, que "**DENOMINA DEPUTADO LUIS EDUARDO DE MAGALHÃES UMA AVENIDA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta

Dig. Zfa.